

# EVOLUÇÃO DAS POLÍTICAS SOCIAIS E A SEGURIDADE SOCIAL NO BRASIL

## EVOLUTION OF SOCIAL POLITICS AND SOCIAL SECURITY IN BRAZIL

Juliana da Silva Teixeira \*

**RESUMO:** O presente trabalho tem por objetivo um resgate acerca da trajetória das políticas sociais perpassando pelas protoformas das mesmas, assim como a redução do papel protetor do Estado no que concerne à garantia de direitos e de condições dignas de vida para toda a população, com a passagem de suas responsabilidades para o terceiro setor e sociedade civil; além de um debate sobre as políticas de combate a pobreza e de que maneira dá-se a classificação dos considerados pobres pelos mecanismos financeiros internacionais.

**Palavras-chave:** Políticas Sociais. Desresponsabilização Estatal. Culpabilização à família.

**ABSTRACT:** *This work has as main objective a rescue through Social Politics, Passing by its updates, as well as the reduction of the protective State paper referring to right guaranty and dignified life conditions for the population, with the pass of its responsibilities to the Third Sector and civil society; beyond a debate about combat poverty policy and on what way its being lead the classification of who is considered poor by international and financial mechanisms.*

**Keywords:** *Social Politics. Lack State Responsibility. Family Guilty.*

### 1 PROTOFORMAS DAS POLÍTICAS SOCIAIS

A primeira manifestação estatal acerca de proteção social é a chamada Lei dos Pobres, ou Poor Relief Act, na Inglaterra, em 1601. Esta lei estabeleceu uma contribuição obrigatória arrecadada da sociedade e que teria como propósito a manutenção de um sistema em favor dos necessitados e das pessoas carentes. Apesar de configurar-se como sistema protetivo, a Lei dos Pobres tinha caráter punitivo, pois seguindo a análise de Polanyi (2000), todas as legislações promulgadas até 1795 tinham como pano de fundo a evocação da obrigação do trabalho para todos aqueles considerados devidamente são e, com isso, as ações assistenciais tinham o objetivo de induzir o trabalhador a se manter por meio do

---

\* Bacharel em Serviço Social pela Universidade Federal Fluminense, especializanda em Gestão Pública pela Universidade Dom Bosco.

seu trabalho – uma maneira de fornecer subsídios suficientes para que o trabalhador retornasse no dia seguinte.

Por sua vez, a Nova Lei dos Pobres, ainda segundo Polanyi (2000), rompeu com a ideia de que as paróquias deveriam controlar a vida dos pobres, inclusive o impedimento de deslocamento de um local para o outro.

Associadas ao trabalho forçado, essas ações garantiam auxílios mínimos - como alimentação - aos pobres reclusos nas casas de trabalho. Os critérios para acesso eram fortemente restritivos e seletivos e poucos conseguiam receber os benefícios. Para que os mesmos fossem beneficiados ou ainda “selecionados”, haviam que estar inseridos em algum processo laborativo.

Essas legislações estabeleciam uma diferenciação entre:

Pobres “merecedores” (aqueles comprovadamente incapazes de trabalhar e alguns adultos capazes considerados pela moral da época como pobres merecedores, em geral nobres empobrecidos) e pobres não “merecedores” (todos que possuíam capacidade ainda que mínima, para desenvolver qualquer tipo de atividade laborativa) (BEHRING; BOSCHETTI, 2011, p. 49).

Havia ainda a Speenhamland Act, que estabelecia o pagamento de um abono financeiro em complementação aos salários, cujo valor se baseava no preço do pão, surgida em um contexto político e social bastante interessante. Na Inglaterra de 1795, já havia se constituído duas modalidades de mercados nacionais (mercado de terras e mercado monetário) fundamentais para a formação de uma economia de mercado.

Em 1834, a Speenhamland Act foi abolida por pressão da sociedade de mercado e, com ela, o "Direito de Viver"<sup>1</sup>. Ela foi substituída pela Reforma das Leis dos Pobres, quando se criaram as famosas Work Houses, verdadeiros albergues, depósitos de indigentes, inválidos e doentes. Tal fato liberou a mão-de-obra, já que os pobres deixaram de receber o "Direito de Viver" e, não

<sup>1</sup> Caracterizava-se por proclamar que “nenhum homem precisava temer a fome porque a paróquia o sustentaria e à sua família, por menos que ele ganhasse.” (POLANYI, 2000, p. 112).

tendo escolha diante do moinho econômico, foram obrigados a se submeterem aos rigores dos trabalhos oferecidos.

Essas leis, tanto a Lei dos Pobres quanto a Speenhamland Act, foram protoformas das Políticas Sociais; foram as primeiras formas de legitimar a ordem e também oferecer alguns benefícios aos trabalhadores.

Em 1880, na Alemanha, Bismarck instituiu uma série de seguros sociais destinados aos trabalhadores, criando o seguro-doença obrigatório para trabalhadores da indústria, sendo custeado por contribuição dos próprios empregados e do Estado. Nos anos seguintes, foi instituído o seguro de acidente de trabalho, custeado pelos empregadores e ainda o seguro invalidez e velhice que eram custeados por trabalhadores, Estado e empregadores. Assim sendo, podemos dizer que as leis instituídas pelo mesmo, foram pioneiras para a criação da previdência social no mundo, tendo por objetivo evitar tensões sociais, através de movimentos de trabalhadores, que vinham se fortalecendo e tomando consciência de classe.

A ideia de Direitos Sociais é um marco da organização popular, ainda nas sociedades pré-capitalistas do século XX, a partir da tomada de consciência por parte da classe trabalhadora de que sua condição poderia ser mudada, se estes se organizassem e lutassem por melhores condições.

Assim sendo, com as eminentes revoltas que poderiam surgir, governantes começam a pensar em propostas que legitimassem a ordem, para que o poder não fugisse de suas mãos e não se iniciassem dezenas de revoltas. Através de mecanismos compensatórios – em troca da garantia de emprego, melhores salários e condições mais dignas de vida – foi possível compatibilizar a acumulação e a valorização capitalista, buscando assim, um pacto despolitizante, onde sindicatos e alguns partidos se associassem ao capitalismo, com vistas à fidelidade e legitimação ao sistema ou, como cita Dias (1999), a chamada democracia capitalista, busca maneiras para que o indivíduo se veja nessa sociedade como unidade, como parte integrante ou como “átomo social”, permitindo com isso, que a população enxergue suas ações nessa realidade como intercambiáveis, como um contrato que visa a troca

de ideias iguais, ocultando a exploração e a opressão e fazendo com que as grandes massas mantenham uma postura de conformismo, bastando a obediência.

## 2 A QUESTÃO SOCIAL

A pobreza e as desigualdades sociais em sociedades pré capitalistas, como nos apresenta Branco (2006), eram apresentadas dadas a escassez do desenvolvimento das forças produtivas, bem como das relações de produção e ainda que no capitalismo essa dinâmica esteja ligada à produção da riqueza e não mais entendida como resultado de uma ordem natural, fato é que em ambos os casos, as condições adversas em que eram e ainda são postas parcelas da população, relacionam-se à uma sociedade de classes, pautada pela propriedade privada.

Fato é, como pontua Netto (2001), que a expressão “questão social” somente começa a ser empregada a partir do século XIX, quando os impactos da industrialização da Inglaterra começam a trazer a tona o fenômeno do pauperismo, traço característico da fase concorrencial do capitalismo.

O que se tenta mostrar é que a pobreza crescia em igual velocidade a produção de riquezas: quanto mais se produzia bens e serviços, mais se crescia a quantidade de pessoas que não tinham acesso aos mesmos bens e, para além, não possuíam da mesma condição material de vida que anteriormente possuíam.

Se, nas formas de sociedade precedentes à sociedade burguesa, a pobreza estava ligada a um quadro geral de escassez (quadro em larguíssima medida determinado pelo nível de desenvolvimento das forças produtivas materiais e sociais), agora ela se mostrava conectada a um quadro geral tendente a reduzir com força a situação de escassez. (NETTO, 2001, p. 154)

Com a mecanização na esfera da produção, utiliza-se cada vez menos a força viva, para que assim seja possível produzir-se

mais, em menos tempo, impulsionando o aumento da produtividade, fazendo com isso que o capital expanda.

Porém, o que acontece é que esse movimento de implantação de novas tecnologias e descobertas científicas termina por fazer com que, como cita Iamamoto (2001), o trabalho excedente condene à ociosidade socialmente forçada um amplo contingente de trabalhadores, que mesmo aptos ao trabalho são impedidos de trabalhar e incapacitados para a atividade produtiva.

Assim sendo, quanto maior for a riqueza produzida, maior será o número de trabalhadores em situação de desemprego, visto que quanto mais o capital arma-se para produzir mais riqueza, mais o proletariado perde seus espaços de inserção em processos de trabalho.

Em síntese, o crescimento da força de trabalho disponível é impulsionado pelas mesmas causas que a força expansiva do capital, expressando a lei geral da acumulação capitalista. Esta é modificada em sua realização pelas mais variadas circunstâncias, fruto do aperfeiçoamento dos meios de produção e do desenvolvimento da produtividade do trabalho social mais rápido do que a população trabalhadora produtiva. (IAMAMOTO, 2001, p. 15).

A partir da metade do século XIX, esferas conservadoras da sociedade – aqui podemos entender como a esfera burguesa –, tendem a naturalizar a questão social e, para além, como nesse período a Igreja Católica ainda tinha forte influência social, existia o discurso de que ir de encontro às problemáticas que se apresentavam a medida que o capitalismo ia ganhando força seria contrariar a vontade Divina. Ou seja, a maneira de combater as manifestações da questão social, seria através de medidas que não ferissem a ordem social estabelecida, em outras palavras, não se aproximar dos princípios fundantes da sociedade burguesa.

Somente no momento em que os trabalhadores, as classes subalternas, começam a tomar consciência de que sua situação poderia ser mudada através de lutas, a pobreza passa a ser vista como uma mazela da sociedade, ou seja, apenas quando os trabalhadores

tomam ciência de que deveriam ‘dar voz’ aos problemas sociais por eles enfrentados e ir às ruas para que suas reivindicações pudessem ser vistas, acontece um tipo de exclusão dessas problemáticas, como se a classe hegemônica pusesse uma venda em seus olhos, já que tais questões se referiam à manutenção da ordem social vigente. A esse conjunto de fatores que poderiam prejudicar de alguma maneira os ‘cidadãos de bem’ e, para ser ainda mais claro, a burguesia, foi dado do nome de ‘Questão Social’.

Quando as grandes massas começam a entender-se enquanto classe e passam a ocupar espaços políticos e sociais importantes, obrigando a burguesia a reconhecer seus direitos sociais, políticos e de cidadania e ainda, com a monopolização do capital, demolindo a utopia liberal do indivíduo empreendedor orientado por sentimentos morais, há enfraquecimento das bases materiais e subjetivas de sustentação dos argumentos liberais.

É fato conhecido que historicamente a questão social tem a ver com a emergência da classe operária e seu ingresso no cenário político, por meio das lutas desencadeadas em prol dos direitos atinentes ao trabalho, exigindo o seu reconhecimento como classe pelo bloco do poder, e, em especial pelo Estado. (IAMAMOTO, 2001, p. 17).

Através dessas lutas e dessa visibilidade dada pelas lutas por direitos, conseguiu-se extrapolar a questão social para a esfera pública e política, chamando à interferência real do Estado, a fim de reconhecer e legalizar direitos e deveres dos sujeitos envolvidos.

Além disso, nas primeiras décadas do século XX, problemas sociais eram enxergados como exclusivos da esfera da filantropia, da esfera privada, e deveriam ser ‘tratados’ e controlados pela Igreja Católica. Podemos assim dizer que os transtornos causados por uma nova ordem societária que se instaurava – desemprego, fome, miséria, dentre outros – não deveriam ser cuidados e observados por aqueles que os causavam e sim deveriam ser aquietados e ter atenção das Santas Casas, dada a situação de carência e de escassez de recursos materiais e culturais que levam o indivíduo a não conseguir superar por si só seu estado de privação, enquanto ao Estado cabia

a responsabilidade de prevenir episódios que perturbassem a ordem pública e que pudessem levar o sentido de falta de segurança aos cidadãos. Enfim, a ‘Questão Social’ não poderia e não deveria ser algo que tivesse evidência entre a população e muito menos poderia ser enxergada como um rebatimento do capitalismo que nascia.

Com o predomínio de princípios ferozmente defendidos pelos liberais e assumidos pelo Estado capitalista, não é difícil compreender que a resposta dada a questão social no fim do século XIX foi sobretudo repressiva e apenas incorporou algumas demandas da classe trabalhadora, transformando as reivindicações em leis que estabeleciam melhorias tímidas e parciais nas condições de vida dos trabalhadores, sem atingir, portanto, o cerne da questão social. (BEHRING; BOSCHETTI, 2011, p. 63).

O que acontece é que determinados fatos são considerados toleráveis quando não atingem diretamente a ordem posta, como por exemplo, a alta taxa de analfabetismo ou a fome, que podem ter uma tendência à naturalização e ao esquecimento e assim sendo, em sua gênese algumas expressões tinham caráter prioritário, visto que seriam imediatamente identificados pela sociedade como uma ameaça.

Para além, as reivindicações dos trabalhadores não só não eram atendidas, como eram combatidas com violência. Quando se entende que o caminho não seria esse, não seria com violência que se acabaria com as rebeliões e afins, o Estado passa a intervir na ‘Questão Social’, que passa a ser vista como ‘caso de política’.

É portanto via trabalho que determinados problemas sociais da realidade brasileira transformam-se em questão social, e como algo pertinente à esfera pública. Vale dizer, passa ao âmbito da política, uma vez que começa sistematicamente a ser remetida para a responsabilidade do Estado. Isso significa, em outros termos, que se assume aqui uma diferenciação básica entre problemas e questões sociais: enquanto os primeiros dizem mais respeito

a fenômenos indesejáveis, porém aceitáveis de com eles se conviver, as segundas remetem à esfera do reconhecimento de alguns dentre esses fenômenos como legítimos, e como tal devendo ser enfrentados pela coletividade, construindo e regulando-se assim determinados padrões de solidariedade social. (COHN, 2000, p. 388).

Ainda na atualidade, podemos observar que as expressões da Questão Social não somente continuam existindo, como também tornam-se cada vez mais latentes, aqui podemos citar a discriminação, a desigualdade, a distância entre benefícios e necessidades, a privatização da coisa pública, entre outros. Como cita Cohn (2000) “autores chamam também a atenção para o fato de as desigualdades, mesmo que não apresentem mais necessariamente a amplitude do passado, não só permanecem acentuadas, como ainda sua natureza mudou na atualidade.”

Significa dizer que as expressões de desigualdade trazidas por um novo modelo societário, onde a esfera social recebe apenas o mínimo para sua subsistência, tendem a se manifestar de uma maneira muito mais radicalizada e a mensagem que a classe hegemônica apresenta é a de que as condições extremas a que são postos os trabalhadores são fatores externos e não fatos gerados a partir de uma sociedade de classes, de oposição capital/trabalho trazido pelo capitalismo, ou seja, são fatores inerentes à nossa realidade e por isso, devem ser considerados naturais e assim, conseqüentemente naturalizar a pobreza, enxergando-a como problema social que deve ser enfrentado por meio de políticas focalizadas.

### **3 TRAJETÓRIA DAS POLÍTICAS SOCIAIS**

Como pontuam Behring e Boschetti (2011), não há como precisar em qual momento específico encontramos as primeiras iniciativas no que concerne as políticas sociais, visto que as mesmas tiveram suas primeiras conformações a partir dos movimentos de ascensão do capitalismo – na Revolução Industrial –, com as lutas da classe trabalhadora. Ainda segundo as autoras:

Sua origem é comumente relacionada aos movimentos de massa social-democratas e ao estabelecimento dos Estados-nação da Europa ocidental do final do século XIX, mas sua generalização situa-se na passagem do capitalismo concorrencial para o monopolista, em especial na sua fase tardia, após a Segunda Guerra Mundial (pós-1945). (BEHRING; BOSCHETTI, 2011, p. 47).

Em meados do século XIX, com a decadência do modelo de sociedade feudal e da chamada acumulação primitiva do capital, nos deparamos com uma discussão acerca do papel do Estado, buscando uma abordagem racional de como se dá o exercício do poder político e de regulação social por meio do mecanismo estatal. Assim sendo, os predomínios de uma nova ideologia começam a ganhar força com a ascensão de uma classe que a princípio apresenta-se como revolucionária, trazendo consigo uma maneira de pensar que rompesse com as amarras da aristocracia, do clero e do Estado absoluto. (BEHRING; BOSCHETTI, 2011).

O separatismo entre a burguesia como uma classe que pensava em revoluções acerca de desvincular-se do Estado e de classe que explora, dá-se no momento em que os indivíduos passam a buscar seus próprios interesses, podendo ser dito como um tipo de avareza, onde o Estado deveria apenas fornecer bases legais para que o mercado livre de interferências pudesse maximizar os interesses dos homens. Ou seja, pensava-se num Estado que defendesse de possíveis inimigos externos; protegesse os indivíduos de ofensas dirigidas por outros indivíduos; e que proovessem por obras públicas que porventura não pudessem ser executadas pela iniciativa privada.

Trata-se de uma sociedade fundada no mérito de cada um em potenciar suas capacidades supostamente naturais. O liberalismo, nesse sentido, combina-se a um forte darwinismo social, em que a inserção social dos indivíduos se define por mecanismos de seleção natural. (BEHRING; BOSCHETTI, 2011, p. 61).

Sintetizando, o liberalismo apresentava alguns pontos essenciais como: o predomínio do individualismo; o bem-estar

individual maximizando o bem-estar coletivo; o predomínio da liberdade e da competitividade; a naturalização da miséria; a manutenção de um Estado mínimo; apresentam ainda as políticas sociais como estimulantes do ócio e defendem que as mesmas deveriam ser utilizadas apenas como um paliativo.

Nesse sentido, Marx (2009) apresenta como liberdade no capitalismo, o direito de fazer e de empreender, desde que o outro não seja prejudicado, ou seja, os limites dentro dos quais podemos nos movimentar sem causar nenhum tipo de prejuízo e sem invadir a individualidade de outrem. Direitos esses que pautamos em forma de lei, e que delimitam as propriedades privadas, isolando os homens entre si.

Aquela liberdade individual, assim como esta aplicação dela, formam a base da sociedade civil. Ela faz com que cada homem encontre no outro homem, não a realização, mas antes a barreira da sua liberdade. Porém, ela proclama, antes de tudo, o direito do homem (...) a saber que cada homem seja, de igual modo, considerado como essa mônada que repousa sobre si. (MARX, 2009, p. 65).

Assim sendo, não é difícil compreender a grande mobilização da classe trabalhadora para que acontecesse uma mudança na natureza do Estado liberal, pautando-se principalmente na socialização da riqueza acumulada e na instituição de uma sociedade não capitalista, a fim de garantir direitos.

Com todo o cenário de lutas, de organização e de pressão da classe trabalhadora, o terreno era fértil para a implementação de uma nova ordem que regulamentasse a sociedade. Foi assim que, em 1926, Keynes postulou uma teoria que rompia totalmente com a ideia liberal do ‘deixar fazer’, afirmando que o Estado deveria sim interferir na sociedade, na economia e em quais áreas achasse necessário.

Com a crise econômica de 1929, os países capitalistas estavam sendo assolados e a teoria da não intervenção – ou a conhecida “mão invisível” do Estado – do capitalismo liberal começa a ser questionada. Visto o agravamento da mesma crise que

se alastra nos anos seguintes, as lutas trabalhadoras tornam-se cada vez mais latentes, levando milhões às ruas, em diversos locais do mundo, reivindicando por uma política de combate ao desemprego e que assegurasse políticas de cunho social.

Nessa nova fase do sistema econômico, preconizava-se a política de seguros sociais, ou seja, visando a implementação de políticas que se voltassem ao desemprego, à saúde, à aposentadoria e, como cita Faleiros (2000), através de um acordo de classes, com a participação do Estado, do patronato e dos trabalhadores.

O Estado, com o keynesianismo, tornou-se produtor e regulador, o que não significava o abandono do capitalismo ou a defesa da socialização dos meios de produção. Keynes defendeu a liberdade individual e a economia de mercado, mas dentro de uma lógica que rompia com a dogmática liberal-conservadora da época. (BEHRING; BOSCHETTI, 2011, p. 84).

Foi no Keynesianismo que conhecemos o Estado de Bem-Estar social, Estado esse que garantia a implementação e execução de Políticas Sociais, o pleno emprego, entre outros avanços. Mas não podemos nos enganar e pensar que esse mesmo Estado olhava apenas para os trabalhadores. A implementação das Políticas Sociais foram sim, inegavelmente, uma conquista por parte dos mesmos, porém existiam interesses capitalistas, visto que os benefícios também podem ser entendidos como uma concessão para que os trabalhadores possam continuar adquirindo mercadorias, aumentando o mercado consumidor e fazendo crescer também a ideologia burguesa do consumo.

Os pilares do Welfare State foram impulsionados pela intensa miséria pós Segunda Guerra Mundial, o que em parte determinou o surgimento de legislações sociais e de um conjunto de medidas de proteção social.

O Estado de Bem-Estar Social, Estado máximo de políticas sociais e direitos, fica vigente até 1970, quando começa a ser questionado e entra em crise, fazendo assim com que os ideários liberais comecem novamente a ganhar força, defendendo que a crise

devia-se ao Estado gastar demais em políticas sociais. Fortalece-se então, uma nova ordem social: o neoliberalismo.

Nesse momento, o capitalismo encontra-se ainda em posição defensiva, pois os ideários socialistas ainda estão em ascensão e há uma grande queda nas taxas de lucro. Tendo de encontrar uma nova maneira de se sustentar, o capitalismo procura caminhos para trazer a tona novamente as ideias liberais: o projeto neoliberal traz consigo inúmeras modificações e promove muitas mudanças societárias.

O movimento sindical foi responsabilizado – como estratégia primeira – pelos gastos públicos excessivos, principalmente no que concerne às conquistas salariais. O passo seguinte foi a mudança nos sistemas de produção, aderindo a um sistema mais flexível de acumulação, onde haveria uma flexibilidade nos processos de trabalho, novos mercados, inserção de nova tecnologia, entre outros.

Aqui podemos citar a passagem do fordismo para o toyotismo, a qual foi vista pelo capitalismo como uma forma de superar sua crise de acumulação, pois, como cita Antunes (2000), seu desenho organizacional, avanço tecnológico, capacidade de intensificação do trabalho, combinação de trabalho em equipe e a possibilidade de controle sindical, permitiu ao capital um disciplinamento da força de trabalho e uma racionalização do processo produtivo, promovendo uma intensificação da exploração do trabalho, fazendo com que os trabalhadores operassem várias máquinas diferentes ao mesmo tempo e também, através de um ritmo ditado pela cadeia produtiva. De modo que, “similarmente ao fordismo vigente ao longo do século XX, mas seguindo um receituário diferenciado, o toyotismo inaugura um novo patamar de intensificação do trabalho, combinando fortemente as formas relativa e absoluta da extração da mais valia.” (ANTUNES, 2000, p. 11)

Não mais o trabalho mecanizado era sistematizado via esteira de montagem para abastecer o consumo em massa, mas sim através de uma acumulação flexível e tendo por principal características a terceirização e o controle da qualidade, ou seja,

produção ainda mais rápida, de maneira ainda mais controlada pelos capitalistas e cada vez mais substituindo o trabalhador por máquinas. Assim sendo, e como citam Behring e Boschetti (2010), cada vez mais substitui-se trabalho vivo por trabalho morto, fazendo com isso, que o trabalho individual perca a importância num sentido de capacidade e inserção social e ainda o investimento em novos e equipamentos fazem com que o mundo do trabalho descaracterize-se, reduzindo a oferta por empregos e aumentando a apropriação privada.

O capital começa a expandir-se para áreas onde a mão de obra é mais barata, assim, seus gastos serão menores e o nível de exploração muito maior. É a chamada desterritorialização, onde as grandes empresas se espalham por todo o mundo, mantendo suas matrizes no país de origem. É a era dos grandes conglomerados, dos grandes monopólios.

Um produto que antes era produzido na mesma fábrica, desde suas peças até o final, agora divide-se em várias fábricas; cada parte produzida em um lugar. A terceirização<sup>2</sup> cresce de maneira absurda, já que a prestação de serviços permite que o volume de produção continue, mas não gere tantos gastos para o capital.

Propiciado pelos recursos informacionais, que garantem comunicações instantâneas entre agentes econômicos situados nos mais distantes rincões do planeta, esse processo tem suportes na gigantesca concentração do sistema bancário e financeiro. Esta, ao longo dos últimos trinta anos, acompanhou a concentração geral operada na economia capitalista; contudo, teve efeitos específicos, dada a amplitude que as atividades especulativas adquiriram nesse mesmo lapso de tempo: menos de 300 bancos (e corretoras de ações e títulos) globais controlam,

---

<sup>2</sup> Como pontua Pochmann (2001) este foi um termo utilizado com muita ênfase no final dos anos 1990, entrou no Século XXI como sendo uma “solução” empresarial para a tão buscada redução de custos operacionais. Em um país onde a soma de salários, vantagens e tributos a serem pagos ao empregado e para o estado, custa para o empresário o quanto este pagaria para mais 1,2 funcionários, a terceirização de serviços não destinados à atividade-fim de determinado empreendimento, pode ser a melhor solução para resolver o problema dos custos.

em finais do século XX, as finanças internacionais. (BRAZ; NETTO, 2007, p. 230).

Ou seja, o lócus das finanças, nada cria por si só, necessitando de riquezas do capital ou mesmo do próprio Estado e ainda e como esfera mais importante, da mobilização produtiva da força de trabalho, ou seja, como cita Iamamoto (2009), o processo de financeirização indica um modo de estruturar a economia mundial, escondendo o funcionamento, a dominação do capital transacional e dos investidores financeiros, que contam não somente com o respaldo do Estado, mas também de grandes potências internacionais, sendo com isso, os principais agentes os grupos industriais e os investidores institucionais, que passam a ser acionários das empresas e atuam de maneira independente, porém interferindo nos investimentos das mesmas por meio de operações realizadas no mercado financeiro.

Significa dizer que a economia mundializada, pauta-se no processo de fusão entre indústrias e instituições financeiras, passando então, a comandar todo o conjunto de acumulação, configurando-se em um modo de dominação social, econômica e política, tendo por sustentação o aparato estatal, fazendo com que, como pontua Iamamoto (2009), o processo de financeirização torne-se o modo que estrutura a economia mundial, a partir da determinação não somente de distribuição de riqueza, como também, o ritmo dos investimentos financeiros que direcionam a economia, traduzindo-se em atividades que utilizam capital para gerar mais capital, obscurecendo as formas como dá-se a exploração de mais valia e, como nos apresenta Behring (2003), compromete a soberania dos Estados nacionais, na medida em que estes perdem o controle sobre a economia no sentido de sua intervenção, porém agindo de maneira forte internamente, com vistas a garantia das realizações de mudanças estruturais exigidas pelos mecanismos financeiros, no sentido de frear qualquer tipo de oposição ou resistência.

A fim de legitimar esse movimento, não é só necessária uma reestruturação que vise somente à mudança da base econômica, é preciso também que essa nova organização da produção seja disseminada no âmbito estatal para que ela seja introduzida nas

relações sociais através das políticas estatais. Nesse sentido, a reestruturação produtiva exige, também, uma reforma intelectual e moral, buscando construir uma nova visão sobre o trabalho e um novo modo de pensar política e eticamente, para que seja atendida a demanda do atual projeto do capital.

As transformações no mundo do trabalho causam diversos transtornos, no que diz respeito àqueles que estão envolvidos diretamente na produção de mercadorias, principalmente no que tange a necessidade de que o trabalhador esteja em frequente qualificação e seja polivalente, ou seja, que seja capaz de desenvolver várias atividades ao mesmo tempo, para que seus serviços sejam solicitados em diversas esferas diferentes e o mesmo seja capaz de dar respostas eficazes a essas demandas.

Tal prática traz problemas no sentido de desqualificação de algumas atividades, podendo as mesmas serem substituídas a qualquer momento e, assim sendo, ocorre um distanciamento dessa classe quando uma parcela é qualificada e a outra não é, pois aqueles que tem qualificação encontram certa segurança em seu emprego e os que não se qualificam não tem a mesma segurança e assim, trabalhando no mesmo local, inseridos no mesmo processo de trabalho, os mesmos não se identificam no trabalho um dos outros e também não se identificam na luta por direitos um dos outros, desagregando um movimento que conseguiu tantas conquistas, que é o movimento dos trabalhadores.

Além disso, existe o fato de o capital influenciar essa força de trabalho a ‘vestir a camisa’ da empresa e enxergar seu local de trabalho como uma extensão de sua casa, para que eles atinjam perspectivas individuais devem tratar aquele local como um local onde gostam de estar – bem como em suas casas –, e os leva a crer que o crescimento da empresa implica diretamente no crescimento deles, para que assim não haja nenhum tipo de reivindicação que vá de encontro aos ideais capitalistas. Esse incentivo acontece de maneira sutil, utilizando-se do discurso, como citam Braz e Netto (2007), de que “não por acaso, os capitalistas já não se referem a eles como ‘operários’ ou ‘empregados’ – agora, são ‘colaboradores’, ‘cooperadores’, ‘associados’, etc.”. Tal fato seria uma maneira de

fazer com que os trabalhadores disseminassem as ideias liberais, restringindo o nível de consciência coletiva dos mesmos, ou seja, fazendo com que estes reproduzissem tais ideias sem analisar mais a fundo os rebatimentos desse projeto societário em suas vidas enquanto cidadãos, além de impedir que a classe trabalhadora fosse politicamente coesa e buscasse maneiras de sobrepor-se à hegemonia ou, ainda, que se rebelassem contra a mesma.

No âmbito da produção, os trabalhadores que se mantêm empregados, além de serem contemplados com aplicações atualizadas dos princípios e diretrizes psicológicas que embasam as relações humanas no trabalho, são ‘convidados’, juntamente com seus patrões, harmonicamente, a realizar na sociedade civil os denominados programas de responsabilidade empresarial, doando aos projetos sociais da empresa horas de seu trabalho. Dessa forma, o trabalhador contemporâneo, paulatinamente, abdica de sua função militante e transmuta-se em voluntário. Em seu ambiente de trabalho, ele se transfigura em um cidadão colaborador que abdica espontaneamente do enfrentamento ao patrão na defesa de seus direitos de cidadania e de suas condições de trabalho. (NEVES, 2007, p. 7).

É evidente que os objetivos capitalistas, além de tentarem reverter a queda nas taxas de lucro, também se pautam em novas maneiras de explorar a força de trabalho, podemos citar não só a precarização do trabalho, como também a redução salarial, o que obriga o trabalhador a ter mais de uma função ou mais de uma ocupação, inserido em diferentes processos de trabalho. As taxas de desemprego crescem absurdamente, despertando olhares para o chamado desemprego estrutural, configurado pelo aumento em grande escala do exército industrial de reserva, o qual ainda era absorvido anteriormente, porém no capitalismo contemporâneo, é naturalizado e posto como um problema sem solução.

Assim sendo, o capital encontra terreno fértil para uma mutação, para mais uma maneira de transformar a sociedade, ainda que para pior, principalmente quando falamos sobre a destruição

das conquistas das lutas do movimento operário e dos trabalhadores, suprimindo suas conquistas no que tange a direitos sociais.

Para legitimar essa estratégia, o grande capital fomentou e patrocinou a divulgação maciça do conjunto ideológico sob a designação de neoliberalismo (...). Essa ideologia legitima precisamente o projeto do capital monopolista de romper com as restrições sociopolíticas que limitam a sua liberdade de movimento. Seu primeiro alvo foi constituído pela intervenção do Estado na economia. (BRAZ; NETTO, 2007, p. 226 e 227).

Como nesse momento, a grande maioria das instituições financeiras encontra-se em solo norte americano, acontece então uma reunião conhecida como Consenso de Washington, que ditava os pontos principais do modelo neoliberal para os países da América Latina, onde entre os mesmos encontrava-se a focalização das políticas sociais. As mesmas não deveriam ter um caráter Universal, deveriam ser direcionadas apenas para grupos específicos que vivem em situação mais crítica.

Sugere-se que o uso do conceito de pobreza refere-se a um marco teórico bem definido –proposto pelo neoliberalismo–, que, ao priorizar os “pobres” como alvo de suas políticas, implica o deslocamento da política social da noção universalizada de “direito” e, em última instância, sugere a supressão da ideia e da realidade da cidadania social. (UGÁ, 2004, p. 55).

Com a queda do crescimento, bem como de investimentos no setor produtivo, os governos terminam por endividar-se, levando à falência a ordem social do Welfare State. Assim, pode-se dizer que há o nascimento de uma nova ordem que, como cita Ugá (2004), começa a ganhar terreno e emerge como contraponto político, econômico e ideológico à predominância da intervenção Estatal, fiscalizando a política econômica e não permitindo que os mesmos tenham nenhum tipo de autonomia em suas tomadas de decisão. O que acontece é a união entre organismos internacionais que possam manter constante essa fiscalização, obviamente não

sem acarretar diversos problemas para o comércio nacional onde se aplicará essas mudanças.

As instituições globais desempenham um papel importante no processo de reestruturação das economias nacionais. A ratificação do GATT (Acordo Geral de Tarifas e Comércio) e a formação da Organização Mundial de Comércio (OMC) em 1995 constituem um marco no desenvolvimento do sistema econômico global. A missão da OMC consiste em regulamentar o comércio mundial em benefício dos bancos internacionais e das corporações transnacionais, bem como em “supervisionar” a vigência das políticas de comércio nacional. O GATT viola os direitos fundamentais dos povos, particularmente nas áreas de investimento estrangeiro, biodiversidade e direitos de propriedade intelectual. (CHOSSUDOVSKY, 2002, p. 28).

A proposta dessa nova ordem societária ataca substancialmente o Estado. De seu ponto de vista, o Estado não deve intervir na economia, deve deixar livre o mercado; com isso, observamos uma crescente privatização das empresas estatais, além de uma crescente prestação de serviços terceirizados que permitem que a produção de bens de consumo continue, mas não gerando tantos gastos para o capital. Encontramo-nos num período de Estado mínimo de direitos, onde os direitos sociais são reduzidos, onde tudo o que foi conquistado pelos trabalhadores através da luta de classes, está sendo destruído e onde o Estado é o maior culpado, na ótica capitalista como já dito anteriormente, da crise que se instaura, por ter investido demais na área social.

Os serviços sociais são reduzidos não só em quantidade, mas também em qualidade, visto que o Estado exime-se de enviar recursos para financiar as políticas, fazendo com que a ideia de que as mesmas têm de ter caráter universal morra, dando lugar a políticas sociais mais pontuais e focalizadas.

O século XXI se inicia com transformações profundas nas políticas sociais nos países capitalistas centrais. Se não se pode falar em

desmantelamento, é inegável que as reestruturações em curso seguem na direção de sua restrição, seletividade e focalização; em outras palavras, rompem com os compromissos e consensos de pós-guerra, que permitiram a expansão do Welfare State. (BEHRING; BOSCHETTI, 2011, p. 134).

Assim sendo, no cenário contemporâneo, pode-se perceber as diversas transformações no que concerne à ordem econômica, política e social; a orientação das políticas sociais é alterada de forma significativa, sendo estas privatizadas e retiradas aos poucos do âmbito estatal, chamando a sociedade civil a ser protagonista.

No que diz respeito à organização e o financiamento de políticas sociais destinadas à população, o Estado sugere desmonte de políticas universalistas e retorno do assistencialismo como único objeto da ação social. O enfrentamento da desigualdade passa a ser tarefa da sociedade ou de uma ação estatal tímida, suficiente apenas para minimizar as consequências negativas dos programas de ajuste estrutural.

Apresenta-se ainda o retorno à família, visto que, ainda que haja os mais diversos tipos de conformação familiar na contemporaneidade, a família ainda é entendida como uma esfera de proteção social, levando em consideração o fato de o núcleo familiar ser, como citam Farage e Helfreich (2012), marcado pelo caráter informal de provedor do bem-estar, sendo livre da burocracia e do controle e trazendo a tona sua predisposição para cuidar, proteger e educar. E ainda segundo as mesmas autoras:

Essa prática, marcada pelo altruísmo, solidariedade e boa vontade, vai a cada passo conformando a responsabilidade da família em prover a proteção social de seus membros.

Entretanto, tratar a família como fonte privilegiada de proteção social torna-se um equívoco quando não se considera que a mesma está inserida em uma determinada classe social. (FARAGE; HELFREICH, 2012, p. 94).

Ou seja, deixa-se de considerar as especificidades e limites de cada família, transformando a mesma numa espécie de parceira ou micro prestadora de serviços de um Estado que deveria zelar por seu bem-estar e não o contrário.

#### **4 POLÍTICAS SOCIAIS E A SEGURIDADE NO BRASIL**

No Brasil, segundo Pereira (2002), havia um seguro social conhecido como Lei Eloi Chaves, que estabeleceu em 1923 – em um contexto de emergência do movimento operário e de crise política das oligarquias rurais – um molde inicial de previdência social.

Até 1930, não se verifica uma distinção nítida entre assistência social e previdência, pelo contrário, os termos ‘seguro e previdência’ ainda nem eram utilizados nas legislações. Era sobretudo o espírito de proteção condicionada a uma contribuição prévia e vinculada ao critério da substituição de renda (pelo menos no que concernia às aposentadorias e pensões) que definia o modelo como previdenciário. (BOSCHETTI, 2006, p. 18).

Por meio dessa lei, as empresas responsáveis pela estrada de ferro instituíram as CAPs,<sup>3</sup> que inicialmente eram de natureza privada, ou seja, não faziam referência ao governo, visto que o financiamento era feito pelos trabalhadores, por meio de seus salários e por parte de um imposto sobre os serviços prestados por empresas e com isso, o sistema de CAPs gerava um vínculo e uma competição entre empresas e trabalhadores, visto que quanto maior o lucro, maior os valores depositados nas CAPs. Assim sendo, em

---

<sup>3</sup> As CAPs funcionavam em regime de capitalização, mas ainda assim eram estruturalmente frágeis pois: tinham um número reduzido de contribuintes, seguiam hipóteses demográficas de parâmetros duvidosos, além de possuir muitas fraudes na concessão de benefícios. Prova desta fragilidade foi que em 1930, Getúlio Vargas suspendeu as aposentadorias das CAPs durante seis meses e promoveu uma reestruturação que acabou por substituí-las por seis Institutos de Aposentadorias e Pensões (IAPs). Disponível em: <http://www.drprevidencia.terra.com.br/>.

1953 as mesmas foram transformadas em IAPs<sup>4</sup>, as quais tinham cunho público e eram organizados por categorias profissionais.

Neste período, as Políticas de proteção social tinham caráter estratificado, ficando centralizadas na ação dos sindicatos, atendendo sempre a esfera dos trabalhadores com carteiras registradas.

No Brasil, de forma geral, até década de 1960, o sistema de proteção social evoluiu de forma restrita e excludente. Isso porque se baseou na prestação de benefícios a setores mais organizados dos trabalhadores, deixando de fora uma grande parte da população, por exemplo, trabalhadores rurais e informais, os quais não eram reconhecidos como cidadãos. (BEHRING, 2003)

Até os anos de 1980, a Política Social configurava-se como uma ação paliativa e secundária do Estado, não possuía nenhum estatuto, era um campo marcado por ações precárias, onde somente os cidadãos que faziam parte do mercado e contribuíam, recebiam algum auxílio do governo.

A política pública até então era fragmentada e os usuários não tinham qualquer participação em sua formulação e execução, assim sendo, no Brasil, a Constituição Federal de 1988, representou o grande marco legal para as transformações e redefinições do perfil histórico não somente da assistência, como também da participação de grande parcela da população na tomada de decisões acerca de mecanismos que os amparassem legalmente, qualificando ainda a Assistência como uma política de seguridade social junto à saúde e a previdência social, passando a ser um direito do cidadão e garantia de que o Estado deve prover pelos mesmos.

Desde o advento do neoliberalismo, vemos um desmonte da noção de Previdência Social, de Saúde e de Assistência, à maneira que prevê a Constituição Federal de 1988.

Está previsto no Artigo 194: “A Seguridade Social compreende um conjunto integrado de ações de iniciativa dos Poderes

---

<sup>4</sup> Os IAPs eram autarquias de nível nacional centralizadas no governo federal, nas quais a filiação se dava por categorias profissionais diferentemente das CAPs que eram promovidas por empresas. Já sob o regime de repartição, os IAPs ofereciam um maior nível de proteção, como por exemplo, assistência médica para filiados e dependentes. Disponível em: <http://www.drprevidencia.terra.com.br/>.

Públicos e da sociedade, destinados a assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social.” (Lei n. 8.212/91).

Ao colocar como abrangência da Seguridade Social a Saúde, a Previdência e a Assistência Social, a Assembleia Nacional Constituinte apontou para a viabilidade de mecanismos que promovessem equidade de financiamento, modelos mais ágeis de gestão democrática e popular e forneceu instrumentos que dariam conta da implementação destas políticas, ficando assim explícita, a ampliação da cidadania brasileira.

No plano jurídico, a garantia de proteção integral enquanto direito de todos e dever do Estado ficou restrito apenas à Saúde, continuando a Previdência a ser contributiva e a Assistência não contributiva, mas a quem dela precisar.

Assim sendo, a partir da Constituição, em 1993 – tendo a conferência de condição de política pública à Assistência – temos a promulgação da Lei Orgânica da Assistência Social<sup>5</sup> (LOAS), Lei n. 8.742, que regulamenta e estabelece normas para a organização da assistência social, que é um direito, e exige definição de leis, bem como critérios objetivos.

Esta surge então, como um mecanismo que permite interromper a fragmentação de programas que marcaram o setor da assistência, instituindo efetivamente, políticas públicas. Tem por objetivos, apresentados em seu Artigo 2º:

- I – a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;
- II – o amparo às crianças e adolescentes carentes;
- III – a promoção da integração ao mercado de trabalho;
- IV – a habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária;
- V – a garantia de 1 (um) salário mínimo de benefício mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção ou tê-la provida pela família.

---

<sup>5</sup> Lei Orgânica da Assistência Social, de n. 8.742, de 7 de dezembro de 1993, dispõe sobre a organização da assistência social no Brasil. Disponível em: [www.mds.gov.br/loas](http://www.mds.gov.br/loas) .

E ainda, em parágrafo único “A assistência social realiza-se de forma integrada às políticas setoriais, visando ao enfrentamento da pobreza, à garantia dos mínimos sociais, ao provimento de condições para atender contingências sociais e a universalização dos direitos sociais.”

A PNAS/2004<sup>6</sup>, por sua vez, e o NOB/SUAS<sup>7</sup>, trouxeram novas configurações para a assistência social, principalmente no que diz respeito a sua organização e gestão, tendo como pontos privilegiados a descentralização da assistência social e a participação da população.

No plano da gestão, há a democratização e participação popular com o processo da descentralização: os municípios passam a ter maior poder de legislação e autonomia na esfera tributária e fiscal e, também, passam a ser maiores as atribuições e responsabilidades na condução das Políticas Sociais. A descentralização é importante, pois além de transferir para os Estados e Municípios o comando das ações de assistência, o que contribui para a ampliação do acesso aos direitos sociais, ela inclui também a participação da sociedade como parte desse processo.

Essa descentralização tem sido enfaticamente defendida pelos organismos financeiros internacionais, condicionando empréstimos para programas sociais à descentralização e à contraprestação financeira das administrações políticas locais. Nesse sentido, os caminhos da descentralização, quando não acompanhados por adequados mecanismos de repasses de recursos, podem agravar os graus de desigualdade individual, social e regional. Assim sendo, compreende-se essa descentralização, na verdade, como uma estratégia de controle social, alienada e transferida para o capital, que adquiriu poder de aglutinar os indivíduos num padrão hierárquico estrutural e funcional, segundo o

---

<sup>6</sup> Define o novo modelo de gestão e apresenta as diretrizes para efetivação da assistência social como direito de cidadania e responsabilidade do Estado.

<sup>7</sup> Apresenta os eixos estruturantes para a realização do pacto a ser efetivado entre os três entes federados e as instâncias de articulação, pactuação e deliberação, visando à implementação e consolidação do Sistema Único de Assistência Social – SUAS no Brasil.

critério de maior ou menor participação no controle da produção e da distribuição. (RIBEIRO, 2009, p. 4)

Apesar de importante, a descentralização representa um grande problema, pois possibilita que a assistência social seja prestada de forma clientelista ou com fins eleitorais, problema muito comum ainda na atualidade e possível de ser observado no Município em que a instituição onde estagiei se encontra.

Assim, apesar das importâncias citadas acima, é sabido que, efetivamente, a participação popular nos processos decisórios não vem acarretando grandes mudanças na realidade dos Estados e Municípios. Ainda que essas pessoas participem dos espaços considerados democráticos, pouquíssimas de suas reivindicações são realmente postas em prática pelos gestores, sendo utilizadas apenas, como citado anteriormente, para angariar votos quando em processos eleitorais.

Nesse sentido diz Ribeiro (2009), que a discussão sobre a participação popular transita entre a possibilidade de politização e inserção da classe trabalhadora nos processos de organização coletiva e a utilização destes espaços pelo poder político das elites para empreender mecanismos e estratégias que manipulem as grandes massas. O sentido apresentado pelo aparato neoliberal é o de que não existem mais espaços para que os trabalhadores se organizem, fazendo com que espaços de resistência sejam substituídos por lugares onde participa-se democraticamente da gestão das políticas, tendo como pano de fundo um caráter de cooperação com o poder instituído envolvendo o indivíduo na solução de problemas, com o intuito de administrar possíveis resistências.

Um dos grandes desafios hoje para a Assistência Social, juntamente com as outras políticas setoriais, é conseguir a realização de uma rede onde haja financiamento com fins a garantia adequada de serviços, além da efetivação dos direitos sociais e da universalização dos mesmos.

Porém com o neoliberalismo, os Direitos Sociais passam a ser vistos mais como problema do que uma obrigação do Estado. As conquistas sociais de 1988 passam a ser apenas expectativas,

onde a Constituição passa a ser responsabilizada pelos excessos com gastos públicos.

Com a reestruturação do capitalismo de forma a criar estratégia de estruturação de super lucros e a flexibilização do trabalho, observa-se a estruturação da reforma do Estado, e que rebate na redução dos direitos, transformando as Políticas Sociais em ações pontuais e compensatórias. (BEHRING, 2003).

Podemos então dizer que, no Brasil, as políticas sociais são administradas como favores as classes subalternas. Neste sentido, o sistema de Seguridade Social brasileiro vem apresentando um desempenho limitado e excludente. Esse sistema tendeu sempre a excluir ou proteger inadequadamente os segmentos sociais mais pobres da sociedade e, como pontua Behring (2003), a noção de Seguridade supõe universalidade no âmbito da proteção social e, assim sendo, um direito Universal posto em Constituição, que também prevê financiamento por meio de recursos orçamentários dos Municípios, dos Estados e da União.

O que percebemos é que políticas sociais compensatórias não alteram a estrutura das desigualdades sociais e recursos que poderiam ser utilizados no sentido de ampliação da Seguridade Social, são utilizados para gerar o superávit primário<sup>8</sup>. Segundo Behring (2008), o volume dos recursos retidos para a formação desse mesmo superávit, tem sido muito maior do que os gastos com políticas vinculadas à seguridade social.

Um dos grandes vilões do Orçamento da Seguridade e das contas públicas em geral, no contexto do duro ajuste fiscal brasileiro, é o mecanismo do superávit primário – e não o gasto previdenciário, tão desqualificado na mídia falada e escrita –, instituído após o acordo com o FMI, em 1999. (BEHRING, 2008, p. 51).

---

<sup>8</sup> Segundo o IPEA o superávit surge quando, ao final de um período, se verifica que os gastos foram menores do que a receita. Caso contrário registra-se déficit. Isso no orçamento familiar, em empresas e no governo. O superávit primário se refere às contas do governo. Toda vez que ele acontece significa que a arrecadação do governo foi superior a seus gastos. Mas há um detalhe: no cálculo não são levados em consideração os juros e a correção monetária da dívida pública, deixados de lado porque não fazem parte da natureza operacional do governo.

Significa dizer que o investimento na área social tem um Orçamento que mantém-se praticamente o mesmo desde 1999, causando grandes impactos no financiamento e na contemplação de políticas sociais e ficando em grande parte concentrados na mão do Governo.

Além de concentrados na União – o ente federativo com maior capacidade de tributação e de financiamento – também há a concentração na alocação dos recursos nos serviços da dívida pública – juros, encargos e amortizações –, rubrica com destinação sempre muito maior que todo o recurso da seguridade social, fora seu impacto para as demais políticas sociais que são financiadas pelo orçamento fiscal, as quais não são contempladas no conceito constitucional restrito de seguridade no Brasil. (BEHRING, 2008, p. 50).

Ou seja, podemos compreender a quantidade de investimentos que deixaram ou deixarão de ser feitos por conta de uma imensa dívida social, bem como a estagnação e a perda principalmente no que tange à seguridade social, visto que enquanto o fundo público deveria financiar as necessidades da classe trabalhadora, através de políticas públicas, está sendo utilizado para assegurar a reprodução do capital por meio de políticas que subsidiem economicamente e permitam a participação no mercado financeiro.

Fato é que as Políticas Sociais tem como um de seus grandes desafios, garantir que toda a população que necessite das mesmas, seja atendida. Mas da maneira como está posta nossa sociedade, é cada vez menos desejado atender a todos, visto que, dispositivos suficientes para fazê-lo e garantir que todos sejam contemplados por essas políticas, são dispostos pelo Estado em questão.

É necessário assegurar que os direitos sociais sejam prestados com a urgência com que são vividos e demandados, o que é considerado um grande desafio atualmente, visto a já citada desresponsabilização estatal no que concerne a financiar recursos humanos e institucionais para fazê-lo.

## 5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Por todo exposto ao longo deste trabalho, podemos identificar um retrocesso ao pensarmos em conquistas sociais da classe trabalhadora em geral, ao percebermos que os avanços de outrora, acometem hoje a uma ideia de solidariedade empresarial, associando, como pontua Iamamoto (2007), a cidadania ao consumo.

Podemos citar ainda, a total falta de interesse de um Estado que governa para o capital, no sentido de desresponsabilizar-se e exonerar-se da garantia e efetivação de direitos sociais, civis e políticos que permitam que a população possa ter uma vida digna enquanto sujeitos detentores de direitos, fazendo assim com que todas as esferas da sociedade fiquem desprotegidas de cidadania.

No que concerne à família, entendemos a mesma como essencial para a sustentação desses indivíduos e assim sendo, merecedora de ser protegida e amparada pelo Estado, fato que, por não ocorrer, tende a retornar essa responsabilidade à própria família, como única possível de fazê-lo. Sendo que, sem bases sólidas dadas pelo próprio aparato Estatal, é impossível de acontecer, já que sem condições de sustentabilidade para tal, não há condições plausíveis.

Com relação a atuação dos governos, sua responsabilidade pauta-se na prestação de serviços que facilitem o acesso das mais diferentes camadas sociais, levando em consideração suas especificidades. E assim, chama-se especial atenção aos Conselhos, ainda que pouco do que seja posto em pauta nesses espaços seja na realidade colocado em prática, há a necessidade de interlocução e de busca permanente por uma ampliação dos olhares que se voltem a questões sociais.

## REFERÊNCIAS

ANTUNES, R. **O Toyotismo e As Novas Formas de Acumulação do Capital**. In: Os sentidos do Trabalho: Ensaio Sobre a Afirmação e a Negação do Trabalho. 2. ed. São Paulo: Boitempo, 2000.

BEHRING, E. **Contra-reforma do Estado, Seguridade Social e o lugar da filantropia**. In: Serviço Social e Sociedade, n. 73. São Paulo: Cortez, 2003.

\_\_\_\_\_.; BOSCHETTI, I. **Política Social :Fundamentos e História**. 9. ed., São Paulo: Cortez, 2011.

\_\_\_\_\_. (Org.) et alii. **Política Social no Capitalismo: Tendências Contemporâneas**. São Paulo: Cortez, 2008.

BOSCHETTI, I. **Seguridade Social e Trabalho: Paradoxo na Construção das Políticas de Previdência e Assistência Social no Brasil**. Brasília: Letras Livres, 2006.

BRANCO, R. C. A “**Questão Social**” na Origem do **Capitalismo: Pauperismo e Luta Operária na Teoria Social de Marx e Engels**. Rio de Janeiro: UERJ, 2006.

BRASIL. Código de Ética do Assistente Social. Lei 8662/93 de regulamentação da Profissão. 3. ed., Brasília: Conselho Federal de Serviço Social, 1997.

\_\_\_\_\_. Constituição da República Federativa do Brasil. 29. ed., Brasília: Câmara dos Deputados, 2008.

BRAZ, M.; NETTO, J. P. **Economia Política: Uma Introdução Crítica**. 3. ed., São Paulo: Cortez, 2007.

COHN, A. **A Questão Social no Brasil**. In: Viagem Incompleta: A Experiência Brasileira (1500 – 2000): a grande transição/ Carlos Guilherme Mota organizador. São Paulo: SENAC, 2000.

CHOSSUDOVSKY, M. **A Globalização da Pobreza: impactos das reformas do FMI e do Banco Mundial**. São Paulo: Moderna, 1999. Tradução de Marylene Pinto Michael.

DIAS, E. F. **A Liberdade (Im) Possível na Ordem do Capital: Reestruturação Produtiva e Passivização**. In: Textos Didáticos, n. 29. Campinas, 1999.

DR Previdência. Caixas de Aposentadorias e Pensões. Disponível em: <<http://www.drprevidencia.terra.com.br/>>. Acesso em: 24 de Junho de 2013.

\_\_\_\_\_. Institutos de Aposentadorias e Pensões. Disponível em: <<http://www.drprevidencia.terra.com.br/>>. Acesso em: 24 de Junho de 2013.

FALEIROS, V. de P. **Natureza e Desenvolvimento das Políticas Sociais no Brasil. In: Capacitação em Serviço Social.** Módulo III, Brasília, UNB, Centro de Educação Aberta, Continuada a Distância, 2000.

FARAGE, E.; HELFREICH, F. (Org.). **Famílias e Políticas Sociais: Um Olhar Crítico.** In: Direitos Humanos e Suas Interfaces nas Políticas Sociais. Rio de Janeiro: ed. UERJ, 2012.

IAMAMOTO, M. V. **O Serviço Social na Cena Contemporânea.** In Serviço Social: Direitos Sociais e Competências Profissionais. Brasília: CFESS/ABEPSS, 2009.

\_\_\_\_\_. **Serviço Social e Saúde: Formação e Trabalho Profissional.** São Paul: Cortez, 2007.

\_\_\_\_\_. **Serviço Social em Tempo de Capital Fetiche: Capital Financeiro, Trabalho e Questão Social.** 4. ed., São Paulo: Cortez, 2010.

Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA. Condições de Funcionamento e Infraestrutura das Instituições de Longa Permanência no Brasil. Disponível em <<http://www.ipea.gov.br/>> . Acesso em: 28 de Janeiro de 2013.

LEI ORGÂNICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (LOAS). Lei n. 8742, de 7 de Dezembro de 1993.

MARX, K. **A Questão Judaica.** São Paulo: Editora Moraes, 2009.

Ministério da Previdência Social – MPS. Benefício de Prestação Continuada. Disponível em: <<http://www.previdencia.gov.br/conteudoDinamico.php?id=23>> . Acesso em: 19 de Julho de 2013.

NETTO, J. P. **Apêndice à Terceira Edição: Cinco Notas a Propósito da “Questão Social”**. In: Capitalismo Monopolista e Serviço Social. São Paulo: Cortez, 2001.

NEVES, L. M. W. **Políticas Sociais Contemporâneas: Teses Para Discussão**. 12º Congresso Nacional de Assistentes Sociais, Foz do Iguaçu, 28 de Outubro a 02 de Novembro 2007.

PEREIRA, P. **Necessidades Humanas: Subsídios Crítica dos Mínimos Sociais**. 2. ed., São Paulo: Cortez, 2002.

POCHMANN, M. **Políticas de Combate à Pobreza no Brasil: Necessidades e Dificuldades nos Anos 90**. Centro de Estudos Sindicais e de Economia do Trabalho. Campinas, 2001.

POLANYI, K. **A grande transformação: as origens da nossa época**. Rio de Janeiro: Câmpus, 2000.

RIBEIRO, S. P. **Caminhos da Participação Popular e o Envolvimento Manipulatório na Crise Estrutural do Capital**. 19º Seminário Latino Americano de Escolas de Serviço Social. Equador, 4 a 8 de Outubro de 2009.

UGÁ, V. D. **A Categoria “Pobreza” nas Formulações de Política Social do Banco Mundial**. Revista Sociologia e Política, Curitiba, n. 23, p. 55-62, Novembro 2004.